



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 3.374/2022

Fls. _____

Rub. _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

Publicado no(a) DEO nº 1169Dia 20 / 09 / 2023ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2023.Fls. 73, 74, 75, 76, 77

Aos **14** dias do mês de **setembro** do ano de 2023, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 3.374/2022, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **11 de setembro de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

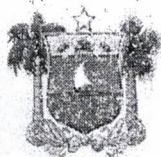
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de móveis planejados em MDF incluindo instalação e garantia, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.					
CNPJ/MF: 08.773.990/0001-02			TEL: (84) 3221.0320 – 9.8865.0634		
ENDEREÇO: Rua Frei Henrique de Coimbra, 583 – Emaús – Parnamirim/RN					
E-MAIL: licitacao3@omoveleiro.com					
REPRESENTANTE LEGAL: José de Anchieta da Costa Junior					
RG: 1.500.993 SSP/RN			CPF/MF: 022.392.534-95		
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNT.
01	MÓVEL BASCULANTE SUSPENSO 01, móvel suspenso em MDF (18mm) revestido interna e externamente com madeirado melamínico savana ou similar; porta basculante e puxador tipo usinado de alumínio 45° na cor preta; deve incluir ferragens com amortecimento (dobradiças e/ou pistões a gás) e ferragens para fixação na parede; medidas aproximadas: 0,50 x 0,35 x 0,40 m (comprimento x profundidade x altura); garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. (PRANCHA 01)	Avantti/Todeschini S.A	Und	180	466,95
02	MÓVEL BASCULANTE SUSPENSO 02, móvel suspenso em MDF (18mm) revestido interna e	Avantti/Todeschini S.A	Und	240	538,22



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	externamente com madeirado melamínico savana ou similar; porta basculante e puxador tipo usinado de alumínio 45° na cor preta; deve incluir ferragens com amortecimento (dobradiças e/ou pistões a gás) e ferragens para fixação na parede; medidas aproximadas: 0,60 x 0,35 x 0,40 m (comprimento x profundidade x altura); garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. (PRANCHA.01)				
03	MÓVEL BASCULANTE SUSPENSO 03, móvel suspenso em MDF (18mm) revestido interna e externamente com madeirado melamínico savana ou similar; porta basculante e puxador tipo usinado de alumínio 45° na cor preta; deve incluir ferragens com amortecimento (dobradiças e/ou pistões a gás) e ferragens para fixação na parede; medidas aproximadas: 0,70 x 0,35 x 0,40 m (comprimento x profundidade x altura); garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. (PRANCHA 02)	Avantti/Todeschini S.A	Und	120	649,35
04	MÓVEL NICHO SUSPENSO 01, móvel suspenso em MDF (18mm) revestido interna e externamente com PVC preto ou similar; deve incluir ferragens para fixação na parede; medidas aproximadas: 0,50 x 0,25 x 0,20 m (comprimento x profundidade x altura); garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. (PRANCHA 02)	Avantti/Todeschini S.A	Und	180	259,25
05	MÓVEL NICHO SUSPENSO 02, móvel suspenso em MDF (18mm) revestido interna e externamente com PVC preto ou similar; deve incluir ferragens para fixação na parede; medidas aproximadas: 0,60 x 0,25 x 0,20 m (comprimento x profundidade x altura); garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. (PRANCHA 03)	Avantti/Todeschini S.A	Und	240	293,88
06	MÓVEL NICHO SUSPENSO 03, móvel suspenso em MDF (18mm) revestido interna e externamente com PVC preto ou similar; deve incluir ferragens para fixação na parede; medidas aproximadas: 0,70 x 0,25 x 0,20 m (comprimento x profundidade x altura); garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. (PRANCHA 03)	Avantti/Todeschini S.A	Und	120	358,35
07	MÓVEL NICHO SUSPENSO 04, móvel suspenso em MDF (18mm) revestido interna e externamente com madeirado melamínico savana ou similar; deve incluir ferragens para fixação na parede; medidas aproximadas: 0,50 x 0,35 x 0,40 m (comprimento x profundidade x altura); garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. (PRANCHA 04)	Avantti/Todeschini S.A	Und	120	379,79
08	MÓVEL NICHO SUSPENSO 05, móvel suspenso em MDF (18mm) revestido interna e externamente com madeirado melamínico savana ou similar; deve	Avantti/Todeschini S.A	Und	120	431,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

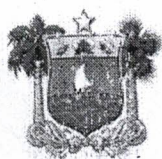
DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 3.374/2022

Fls. _____

Rub. _____

	incluir ferragens para fixação na parede; medidas aproximadas: 0,60 x 0,35 x 0,40 m (comprimento x profundidade x altura); garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. (PRANCHA 04)				
09	MÓVEL NICHOSUSPENSO 06, móvel suspenso em MDF (18mm) revestido interna e externamente com madeirado melamínico savana ou similar; deve incluir ferragens para fixação na parede; medidas aproximadas: 0,70 x 0,35 x 0,40 m (comprimento x profundidade x altura); garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. (PRANCHA 05)	Avantti/Todeschini S.A	Und	120	477,59
10	MÓVEL NICHOSUSPENSO 07, móvel suspenso em MDF (18mm) revestido interna e externamente com madeirado melamínico savana ou similar; deve incluir ferragens para fixação na parede; medidas aproximadas: 0,80 x 0,35 x 0,40 m (comprimento x profundidade x altura); garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. (PRANCHA 05)	Avantti/Todeschini S.A	Und	120	495,00
11	MÓVEL NICHOPARA MICROONDAS 01, móvel suspenso em MDF (18mm) revestido interna e externamente com madeirado melamínico savana ou similar; deve incluir ferragens para fixação na parede; medidas aproximadas: 0,60 x 0,35 x 0,40 m (comprimento x profundidade x altura); prateleira revestida com PVC preto ou similar sacando 10cm (bordas boleadas); garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. (PRANCHA 06)	Avantti/Todeschini S.A	Und	30	430,00
12	RODAMEIO, rodameio em MDF (18mm) revestido com madeirado melamínico savana ou similar; deve incluir ferragens para fixação na parede; medidas aproximadas: 0,03 x 0,30 m (profundidade x altura); garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. (PRANCHA 06)	Avantti/Todeschini S.A	Und	200	113,40
13	MÓVEL TORREGELÁGUA; móvel (torre bebedouro de água refrigerado) em MDF (18mm) revestido interna e externamente com madeirado melamínico savana ou similar; porta de giro e puxador tipo usinado de alumínio 45° na cor preta; gavetas com puxador tipo usinado de alumínio 45° na cor preta; deve incluir ferragens com amortecimento (dobradiças e/ou pistões a gás) e ferragens para fixação na parede; medidas aproximadas: 0,50 x 0,45 x 2,00 m (comprimento x profundidade x altura); garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. (PRANCHA 07)	Avantti/Todeschini S.A	Und	40	2.430,00
14	ARMÁRIO SUSPENSO 01, móvel suspenso em MDF (18mm) revestido interna e externamente com madeirado melamínico savana ou similar; porta de giro e puxador tipo usinado de alumínio 45° na cor	Avantti/Todeschini S.A	Und	20	743,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 3.374/2022

Fls. _____

Rub. _____

	preta; deve incluir ferragens com amortecimento (dobradiças e/ou pistões a gás) e ferragens para fixação na parede; medidas aproximadas: 0,40 x 0,35 x 0,80 m (comprimento x profundidade x altura); garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. (PRANCHA 08)				
15	ARMÁRIO SUSPENSO 02, móvel suspenso em MDF (18mm) revestido interna e externamente com madeirado melamínico savana ou similar; porta de giro e puxador tipo usinado de alumínio 45° na cor preta; deve incluir ferragens com amortecimento (dobradiças e/ou pistões a gás) e ferragens para fixação na parede; medidas aproximadas: 0,80 x 0,35 x 0,80 m (comprimento x profundidade x altura); garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. (PRANCHA 08)	Avantti/Todeschini S.A	Und	20	1.230,00
16	ARMÁRIO SUSPENSO 03, móvel suspenso em MDF (18mm) revestido interna e externamente com madeirado melamínico savana ou similar; porta de giro e puxador tipo usinado de alumínio 45° na cor preta; deve incluir ferragens com amortecimento (dobradiças e/ou pistões a gás) e ferragens para fixação na parede; medidas aproximadas: 0,50 x 0,35 x 0,80 m (comprimento x profundidade x altura); garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. (PRANCHA 09)	Avantti/Todeschini S.A	Und	20	830,89
17	ARMÁRIO SUSPENSO 04, móvel suspenso em MDF (18mm) revestido interna e externamente com madeirado melamínico savana ou similar; porta de giro e puxador tipo usinado de alumínio 45° na cor preta; deve incluir ferragens com amortecimento (dobradiças e/ou pistões a gás) e ferragens para fixação na parede; medidas aproximadas: 1,00 x 0,35 x 0,80 m (comprimento x profundidade x altura); garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. (PRANCHA 09)	Avantti/Todeschini S.A	Und	20	1.335,00
18	MÓVEL APARADOR, móvel aparador em MDF com espessura total de 40mm revestido interna e externamente com madeirado melamínico savana ou similar; deve incluir pé nivelador; medidas aproximadas: 1,50 x 0,55 x 0,85 m (comprimento x profundidade x altura); garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. (PRANCHA 10).	Avantti/Todeschini S.A	Und	40	995,00
19	PAINEL TV, móvel painel em MDF (18mm) revestido interna e externamente com PVC preto ou similar; deve incluir ferragens para fixação na parede e passa fio plástico na cor preta 60mm (a ser furado durante a execução); medidas aproximadas: 1,50 x 0,65 m (comprimento x altura); garantia mínima de	Avantti/Todeschini S.A	Und	80	495,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 3.374/2022

Fls. _____

Rub. _____

	5 (cinco) anos, a contar do recebimento. (PRANCHA 11)				
20	PRATELEIRA BANHEIRO, prateleira em MDF (18mm) revestido com madeirado melamínico savana ou similar; deve incluir ferragens para fixação na parede (12 unidades de cantoneiras redonda de móveis 06 furos com capa); medidas aproximadas: 1,00m x 0,48m (comprimento x profundidade); garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. (PRANCHA 11)	Avantti/Todeschini S.A	Und	160	280,45
21	MÓVEL INFERIOR BANHEIROS, móvel suspenso em MDF (18mm) revestido interna e externamente com madeirado melamínico savana ou similar; portas de correr com puxador tipo usinado de alumínio 45° na cor preta e trilhos com amortecimento; e ferragens para fixação na parede; medidas aproximadas: comprimento 1,00m x profundidade 0,48m x altura 0,60m ; garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. (PRANCHA 12)	Avantti/Todeschini S.A	Und	80	1.280,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e Resolução nº 059 – AL/RN, de 2017.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1 **A Empresa Contratada deverá proceder à entrega do(s) produto(s)** objeto deste Termo de Referência, **no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis**, a contar do dia subsequente ao do pedido formal de fornecimento/ recebimento da Nota de Empenho;
- 6.1. Em casos excepcionais devidamente comprovados, poderá ser concedida prorrogação do prazo descrito nesta cláusula;
- 6.2. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega do material, deverá ser entregue formalmente à Contratante com, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas para vencer o prazo inicial, ficando a critério desta a aceitação.
- 6.3. A entrega do bem deverá ser realizada no **ALMOXARIFADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, localizado na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 08h às 15h de segunda a quinta-feira e das 08h às 13h na sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

6.4. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso do item adquirido, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

6.5. **O bem será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou quando se verificar a falta de qualidade ou de segurança, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.5.1. **No caso de impossibilidade de entrega do modelo e marca indicado na proposta, a Empresa Vencedora deverá requerer em tempo hábil a substituição, com a devida justificativa**, à Contratante, a quem caberá a decisão;

6.5.2. No caso do subitem anterior, poderá ser exigida amostra a fim de comprovar a qualidade do produto.

6.6. Os custos de substituição do item rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada, sendo vedado à fiscalização se responsabilizar pelo encaminhamento do bem, mesmo que seja por Sedex a cobrar.

6.7. O bem deverá apresentar a embalagem em perfeito estado (em embalagem original íntegra, com lacre de segurança, sem aderência ao produto e sem umidade), nas condições de temperatura exigida no rótulo. Todos os dados devem estar em língua portuguesa. No ato de entrega será observado, para o bem que assim o exija, o devido registro no órgão competente, bem como, a adequação técnica às normas estabelecidas pelos órgãos competentes, no que couber.

6.8. Relativamente ao disposto nesta cláusula, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6.9. Para efeitos de verificação da conformidade do objeto que porventura for adquirido, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do setor competente, realizará, ao final de cada etapa da entrega dos bens, o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos seguintes prazos:

i. provisoriamente, no ato da entrega;

ii. definitivamente, mediante atesto da respectiva nota fiscal, em conjunto com o recibo de que trata o art. 73, § 1º, *in fine*, da Lei nº 8.666/93, após decorrido o prazo fixado na alínea anterior.

6.10. A liquidação do que fora contratado será processada mediante o atesto referido no subitem anterior, alínea b, em até 5 (cinco) dias úteis após sua realização.

6.11. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7. DAS CONDIÇÕES DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO

7.1. A Empresa Fornecedora deverá enviar junto de cada produto o manual de montagem e instalação em português.

7.2. A montagem será de responsabilidade da Contratada, sendo fiscalizada por servidor designado pela Contratante, e deverá ser executada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega.

7.3. A Fornecedora deverá montar os suportes, acessórios e complementos e materiais necessários à instalação dos itens, de modo a torná-los completos, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento deles.

7.4. Todas as montagens deverão ser executadas com esmero e bom acabamento. Todos os itens deverão ser cuidadosamente instalados, em posição firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto satisfatório.

7.5. Concluída a montagem, a Contratada deverá verificar e efetuar os testes necessários na presença de servidor designado pela ALRN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

7.6. Todos os equipamentos e materiais danificados durante o transporte, a entrega, o manuseio e/ou a montagem, deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, às expensas da Empresa e à satisfação da ALRN.

8. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. A garantia do bem será de responsabilidade da empresa Contratada, sendo de, no mínimo, 5 (cinco) anos, conforme descrição do item, a contar da efetiva entrega, podendo ser repassada a garantia do fabricante, desde que seja igual ou superior a exigida neste Instrumento.

8.2. A Empresa concederá à Assembleia Legislativa garantia integral, com o prazo mínimo descrito no subitem anterior, contra qualquer defeito de fabricação que o(s) bem(ns) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte, entrega, manuseio e montagem, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pela ALRN.

8.3. A garantia inclui a substituição, entrega e montagem do material defeituoso por material novo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Contratante. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter o prazo de garantia igual ao das substituídas, previsto nessa cláusula.

8.4. A Contratada deverá fornecer a garantia do fabricante dos produtos de acordo com as descrições contidas nesse Termo de Referência. A garantia deverá ser executada pela assistência técnica autorizada indicada pelo fabricante na documentação oficial apresentada para o processo, no qual ele deve informar que caso a assistência técnica autorizada esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra unidade autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para este órgão.

8.5. O Certificado de Garantia deverá ser preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal, instruções para acionamento da assistência técnica autorizada na localidade em que foi entregue o produto.

8.6. A Empresa deverá apresentar declaração se responsabilizando pela garantia do produto ofertado de acordo com o subitem 7.1 e as normas exigidas, por meio de **escritório próprio** ou de **representante credenciado**.

8.7. A Contratada deverá apresentar declaração, em papel timbrado e com firma reconhecida em cartório, indicando expressamente se ela própria (reconhecer firma na cidade sede da empresa), se sua filial, ou empresa representante ou credenciado, executará os serviços de montagem e assistência técnica aos móveis, objeto da licitação, durante o período de garantia deles.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Os servidores Flávio Fernandes do Nascimento, matrícula 202.220-6, e Gabriela Vieira Arruda Câmara, matrícula 166.616-5, exercerão a fiscalização do contrato resultante deste Termo de Referência, que registrarão todas as eventuais ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento dele.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

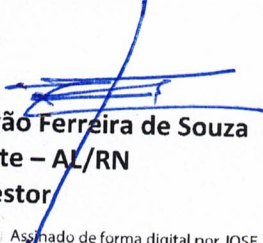
DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 3.374/2022

Fls. _____

Rub. _____

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente – AL/RN
Gestor

JOSE DE ANCHIETA
COSTA

JUNIOR:02239253495

Assinado de forma digital por JOSE
DE ANCHIETA COSTA
JUNIOR:02239253495
Dados: 2023.09.15 11:41:44 -03'00'

O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 08.773.990/0001-02

Empresa Registrada